Resolução nº : 8095/99
Protocolo nº : 154980/99
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
Interessado : SANTINA CUSTÓDIO DE ANDRADE
Assunto : PENSÃO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 4002/99, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 11540/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 22 de julho de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA